

# EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PROLICEN № 01/2024

A professora LORENA INÊS PETERINI MARQUEZAN da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) através do projeto Institucional PROLICEN, torna pública a abertura de inscrições para seleção de para Bolsa de Ensino, no projeto ARTES MOBILIZANDO AS LINGUAGENS DE MANEIRA INTERDISCIPLINAR A PARTIR DOS CONTOS DE FADA (Registro GAP/CE nº 049317).

#### 1. OBJETO

Título do Projeto	ARTES MOBILIZANDO AS LINGUAGENS DE MANEIRA INTERDISCIPLINAR A PARTIR DOS CONTOS DE FADA
Unidade de Ensino	Centro de Educação
Departamento/Laboratório	Departamento de Fundamentos da Educação
Registro na UFSM n°	049317
Área do CNPq (3º nível)	Ciências Humanas
Número de vagas	2 (DUAS)
Valor da Bolsa:	R\$500,00 (Quintos reais mensais)

#### 2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	16 a 20 de maio de 2024
Avaliação dos candidatos	21 de maio de 2024
Divulgação do resultado preliminar	22 de maio de 2024
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	23 de maio de 2024 até as 23:59h
Análise dos pedidos de reconsideração	24 de maio de 2024
Divulgação do resultado final	25 de maio de 2024
Envio do resultado do Edital e Anexar Termo de Compromisso de Bolsista no portal de Projetos	26 de maio de 2024
Indicação do bolsista no Portal	27 de maio de 2024
Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	01 de maio até 31 de dezembro de 2024

### 3. DAS INSCRIÇÕES

Os acadêmicos aptos a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio de <u>lorenamarquezan@yahoo.com</u>, apresentando os seguintes documentos ou procedimentos:

- cópia da carteira de identidade ou documento de identificação com foto e CPF;
- cópia do cartão da conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno, em qualquer banco;
- currículo modelo Lattes:
- carta de intenções com os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo

para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 02 páginas, fonte Arial 11, espaçamento de 1,5.

- ter disponibilidade específica de horários, de no mínimo, 20 (vinte) horas semanais;
- histórico escolar atualizado no(s) curso(s) de graduação em licenciatura de Teatro, Artes Visuais, Pedagogia, Letras, que tenham cursado a Psicologia da Educação com média igual ou superior a sete.
- 4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO OU DA ACADÊMICA PARA INDICAÇÃO À BOLSA 4.1. São requisitos necessários para a indicação à bolsa:
  - A) Estar regularmente matriculado/a e frequentando um curso de licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria;
  - B) Não receber outra bolsa, inclusive do Programa de Iniciação à Docência (Pibid) e do Programa de Residência Pedagógica (PRP), à exceção das oriundas do Programa Auxilio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE);
  - C) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para trabalhar no projeto;
  - D) Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do/a bolsista, a ser proposto pela Coordenação do Projeto no ato da inscrição;
  - E) Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), respectivamente, e no Portal Estudantil;
  - F) Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.
  - 4.2. O não atendimento às alíneas "A" a "F" do inciso 4.1 deste Edital implicará o cancelamento da bolsa.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 10% da nota;
- Análise da carta de intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 70% da nota;
- histórico escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM; maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto; e, maior idade. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto que os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

O resultado preliminar será divulgado pelo docente diretamente aos alunos inscritos, enviados por e-mail e também serão divulgados no Setor de Comunicações do Centro de Educação/UFSM na data estabelecida no Cronograma. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial por e-mail diretamente ao docente na data estabelecida no Cronograma, contendo as justificativas pertinentes. Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final de seleção realizada pelo docente será enviado para divulgação no site da UFSM até o dia 25 de maio de 2024. Após publicação, o docente deverá cadastrar os alunos e anexar o termo de compromisso dos bolsistas no Portal de Projetos e indicar os bolsistas selecionados no Portal do Professor até o dia 26 de maio de 2024. O docente deverá manter, sob sua responsabilidade, arquivo físico ou digital com as informações do processo seletivo contendo todas as documentações pertinentes ao processo.

Santa Maria, 16 de maio de 2024.

Loven Marque